

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

Estado do Rio Grande do Sul

NOVO HAMBURGO — CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

LEI MUNICIPAL Nº 1.265/2005, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, até o limite que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, nos termos do art. 40 e com fulcro no art. 41, inciso II, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, no corrente exercício orçamentário, crédito adicional especial, até o limite de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para aquisição de material de consumo destinado aos estabelecimentos escolares que integram a Rede Municipal de Ensino Público, na seguinte dotação orçamentária.

1.01.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
1.01.02.05.03.00.012.361.0047.1.036	Construção de EMEFS - Salário Educação	
3.3.3.9.0.30	Material de Consumo	R\$230.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ABERTO:		R\$230.000,00

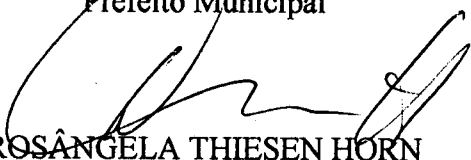
Art. 2º O recurso necessário à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º da presente Lei, em atendimento ao art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

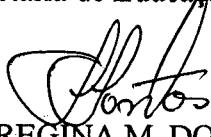
1.01.02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	
1.01.02.05.03.00.012.361.0047.1.036	Construção de EMEFS - Salário Educação	
3.4.4.9.0.51	Obras e Instalações	R\$230.000,00
TOTAL DA DOTAÇÃO PARCIAL ANULADA:		R\$230.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

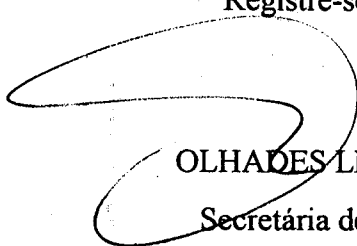
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2005.


CLEONIR BASSANI
Prefeito Municipal


ROSÂNGELA THIESEN HORN
Secretária de Educação e Desporto


SILVIA REGINA M. DOS SANTOS
Secretária de Planejamento

Registre-se e Publique-se.


OLHAIDES LEDA DE LEONÇO
Secretária de Administração



Certifico que a presente reprodução é cópia fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé.
N. Hamburgo, 23 / 03 / 05 .

Marcia Beatriz Viegas
Diretora Expediente